



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO**  
Estado do Rio Grande do Sul  
NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

**PROJETO DE LEI Nº 02/15L/2010**, de 18 de fevereiro de 2010.

**Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2063/2009, de 17/12/2009, que “Cria os cargos e vagas que menciona para integrar o Quadro Permanente de Servidores para o Serviço Público Municipal, e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:**

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, no exercício das atribuições legais outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Os Anexos I e II da Lei Municipal nº 2063/2009, de 17 de dezembro de 2009, que “Cria os cargos e vagas que menciona para integrar o Quadro Permanente de Servidores para o Serviço Público Municipal, e dá outras providências”, passam a vigor com as alterações introduzidas pela presente Lei.

**Artigo 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_ do ano de 2010.

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão